



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 21/18, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 12/18, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 298.396,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0005.1.670	RECAPEAMENTO ASFALT.EM DIV.VIAS - CONTR.REP.Nº 845239
449051	Obras e Instalações..... R\$295.300,00
Fonte Recurso – 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc.
Aplicação-100.076	Conv.Recap.Asfáltico C.R.845239/2017
449051	Obras e Instalações..... <u>R\$ 3.096,50</u>
Fonte Recurso – 01	Tesouro
Aplicação- 110.000	Geral

Total..... R\$298.396,50

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I - R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, provenientes do Governo Federal, através do Contrato do Repasse nº 845239/2017 celebrado com o Ministério das Cidades;
- II - R\$ 3.096,50 (três mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO
(265) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <u>R\$3.096,50</u>
Total..... R\$3.096,50	

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE MARÇO DE 2018

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente